



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rlne.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº.1707

Data: 17 de Maio de 2012.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas no valor de R\$ 87.680,89 (Oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos)

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10	Secret. de Assistência Social		
10.142	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.		
08.243.08016-099	Consórcio Público Intermunicipal		
	Vencimentos e Vant.Fixas		
3.1.72.11.00.00(1353)	Obrigações Patronais	0.1.000	48.456,20
3.1.72.13.00.00(1354)	Material de Consumo	0.1.000	9.275,80
3.3.72.30.00.00(1355)	Outros Serv. de Terceiros P.F	0.1.000	11.942,49
3.3.72.36.00.00(1356)	Outros Serv. de Terceiros P.J	0.1.000	3.354,16
3.3.72.39.00.00(1357)	Equip. e Mat.Permanente	0.1.000	7.267,16
4.4.72.52.00.00(1358)		0.1.000	7.385,08
TOTAL			87.680,89

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos de Cancelamento, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

08 – SECRETARIA DE ESPORTES

08.124 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.813.27011-048 – Obras de Infra Estrutura Prática de Esportes

001020- 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

0.1.000 – Recursos Ordinários (livres)

.....R\$ 87.680,89

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezesete dias do mês de Maio de 2012.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL